

COVID - 19

LINHA SAÚDE AÇORES
808 24 60 24

Ligações aéreas do exterior e inter-ilhas na Região Autónoma dos Açores

INFORMAÇÃO AOS PASSAGEIROS

Este documento é da responsabilidade do Governo Regional dos Açores e tem por objetivo informá-l@ das medidas que estão em vigor na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, dirigidas aos passageiros que desembarcam nos aeroportos dos Açores em voos provenientes de zonas consideradas pela Organização Mundial da Saúde como zonas de transmissão comunitária ativa de SARS-CoV-2 ou que têm cadeias de transmissão ativa desse vírus, assim como aos passageiros que pretendem viajar inter-ilhas.

Para mais informações, pode consultar:

www.azores.gov.pt e <https://destinoseguro.azores.gov.pt/>: Sítios eletrónicos do Governo Regional dos Açores

www.who.int: Sítio eletrónico da Organização Mundial da Saúde

www.dgs.pt: Sítio eletrónico da Direção-Geral da Saúde - Governo de Portugal

LIGAÇÕES DO EXTERIOR PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por que razão há necessidade de determinar medidas específicas para os passageiros que desembarcam nos Açores?

Em primeiro lugar, para proteção da sua saúde, da saúde de todos aqueles com quem possa contactar enquanto estiver nos Açores, inclusive a sua família, e da saúde de todos os Açorianos.

Não se esqueça de que o vírus SARS-CoV-2 é altamente contagioso e pode, em última instância, provocar a morte.

Pode acontecer que uma pessoa esteja infetada e não o saiba. Isto acontece porque, de acordo com o conhecimento científico atual, cerca de 25% a 30% dos infetados são assintomáticos. Ou seja, não têm sintomas, tais como febre, tosse ou dificuldades em respirar. Nesses casos, estando infetada e sendo assintomática, pode estar a contaminar outras pessoas sem ter consciência disso.

Por outro lado, mesmo nos casos das pessoas que, estando infetadas, acabam por revelar sintomas, o período em que pode começar a passar o vírus a outros com quem contacte, antecede, em alguns dias, a manifestação de sintomas. Por último, o território continental de Portugal é considerado, pela Organização Mundial da Saúde, como zona de transmissão comunitária ativa. Isto quer dizer que o vírus SARS-CoV-2 circula na comunidade sem ser possível determinar o foco de infeção.

Com o objetivo de prevenir e conter a pandemia, foram determinadas pelo Governo Regional dos Açores várias medidas dirigidas aos passageiros que desembarquem nos aeroportos nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico e Faial vindos do exterior.

Quais são essas medidas e o que tenho de fazer?

Desde 15 de junho de 2020, são apresentadas aos passageiros que desembarcam na Região as seguintes opções:

A primeira opção consiste em ter já feito um teste de despiste ao vírus SARS-CoV-2, realizado pela metodologia RT-PCR, nas 72 horas antes da partida do voo com destino final aos Açores, cujo resultado tenha sido negativo.

Neste caso, deve apresentar comprovativo, em suporte digital ou de papel, de documento emitido por laboratório nacional ou internacional, que ateste a realização de teste de despiste ao SARS-CoV-2, pela metodologia RT-PCR, nas 72 horas antes da partida do voo com destino final aos Açores, de onde conste a sua identificação, o laboratório onde o mesmo foi realizado, a data de realização do teste, a assinatura do responsável pela realização do teste, e o resultado negativo.

Prolongando-se a sua estadia por sete ou mais dias, deve, no 6.º dia a contar da data de realização do teste de despiste ao SARS-CoV-2, contactar a autoridade de saúde do concelho em que reside ou está alojado, tendo em vista a realização de novo teste de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde local, cujo resultado ser-lhe-á comunicado.

A segunda opção consiste em iniciar os procedimentos para realizar o teste de despiste ao vírus SARS-CoV-2 quando desembarca. Para isso, os profissionais da autoridade de saúde que estão no aeroporto vão necessitar de recolher amostras biológicas suas, tendo em vista realizar o teste de despiste ao SARS-CoV-2.

Após a realização do teste, deve permanecer em isolamento profilático no seu domicílio ou local onde está alojado, até lhe ser comunicado o resultado negativo do mesmo.

Prolongando-se a sua estadia por sete ou mais dias, deve, no 6.º dia a contar da data de realização do teste de despiste ao SARS-CoV-2, contactar a autoridade de saúde do concelho em que reside ou está alojado, tendo em vista a realização de novo teste de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde local, cujo resultado ser-lhe-á comunicado.

A terceira opção consiste em regressar ao local de origem do seu voo ou deslocar-se para qualquer destino fora da Região Autónoma dos Açores, cumprindo, até à hora do voo, isolamento profilático em hotel indicado para o efeito.

LIGAÇÕES AÉREAS INTER-ILHAS

Se pretender viajar inter-ilhas, por via aérea ou marítima, está dispensado da autorização prévia da Autoridade de Saúde Regional, devendo cumprir o seguinte:

- A.** Deve comunicar essa intenção, à chegada, à autoridade de saúde, através de preenchimento de declaração para o efeito;
- B.** Se realizar teste de despiste ao SARS-CoV-2 à chegada à Região, deve permanecer em isolamento profilático em local onde está alojado ou em quarto de hotel indicado para o efeito, até lhe ser comunicado o resultado NEGATIVO do respetivo teste. Só após este, é que pode seguir a sua viagem;
- C.** Se apresentar um teste de despiste ao SARS-CoV-2 prévio NEGATIVO, pode deslocar-se para esta;
- D.** Quando chegado à ilha de destino final, deve, no 6.º dia a contar da data de realização do teste de despiste ao SARS-CoV-2, contactar a autoridade de saúde do concelho em que reside ou está alojado, tendo em vista a realização de novo teste de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde local, cujo resultado ser-lhe-á comunicado.

MUITO IMPORTANTE

- A opção tomada pelo passageiro à chegada, bem como a avaliação do seu estado de saúde aquando do desembarque, e a intenção de deslocação inter-ilhas, quando aplicável, dá origem à necessidade de preenchimento e assinatura de declaração(ões) pelo passageiro, bem como à resposta a várias questões colocadas pela autoridade de saúde.
- Para facilitar o processo de desembarque, pode o passageiro, antes da viagem, preencher o questionário da Autoridade de Saúde Regional, disponível em https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=5528.
- Caso não preencha o questionário prévio, terá de preencher e assinar, à chegada, formulário de Declaração de chegada aos Açores e de Declaração de deslocação inter-ilhas, se aplicável.
- Durante todo o período de permanência na Região, deve cumprir as regras de uso de máscara, de distanciamento físico e de etiqueta respiratória definidas pela Autoridade de Saúde Regional.
- Caso o passageiro recuse o cumprimento de todos os procedimentos previstos, a autoridade de saúde local pode, no âmbito das suas competências, determinar a realização de quarentena obrigatória, pelo período de tempo necessário à obtenção de resultado de teste de despiste ao vírus SARS-CoV-2, ou, caso o passageiro não concorde realizá-lo, pelo período de tempo necessário a completarem-se catorze dias desde a sua chegada à Região, em hotel definido para o efeito, sendo os custos da mesma imputados ao passageiro que assim proceda.
- O não cumprimento pelo passageiro do isolamento profilático nos termos e prazo referidos, bem como o não cumprimento da quarentena obrigatória, nos casos em que a mesma seja determinada, implica a apresentação imediata, pela autoridade de saúde do concelho onde reside ou esteja alojado, de queixa pela prática do crime de desobediência.

NOTA: Das decisões da autoridade de saúde que lhe digam respeito, pode recorrer ou reclamar para a Autoridade de Saúde Regional, para a Secretária Regional da Saúde do Governo dos Açores ou para um tribunal judicial.

COVID - 19

LINHA SAÚDE AÇORES
808 24 60 24

CONTACTOS

Autoridades de Saúde Concelhias

A. Santa Maria:

Vila do Porto: Dr. Carlos Pinto - sres-dsvp@azores.gov.pt - 296 820 100
Dias úteis das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

B. São Miguel:

Ponta Delgada: Dra. Larisa Shogenova - sres-dspd@azores.gov.pt - 296 249 250
Dias úteis das 08:30h às 16:30h

Ribeira Grande: Dr. José Carvalho Santos - sres-dsrg@azores.gov.pt - 296 470 500
Dias úteis das 08:30h às 13:00h e das 14:00h às 16:30h

Lagoa: Dr. Magno Silva - sres-dsl@azores.gov.pt - 296 960 286
Dias úteis das 08:30h às 15:30h

Vila Franca do Campo: Dr. João Martins de Sousa - sres-dsvfc@azores.gov.pt -
296 539 420 Dias úteis das 08:30h às 15:30h

Povoação: Dra. Isabel Gil - sres-dsp@azores.gov.pt - 296 550 150
Dias úteis das 08:30h às 15:30h

Nordeste: Dr. Teves Carreiro - sres-dsn@azores.gov.pt - 296 480 090
Dias úteis das 08:30h às 13:30h e das 14:30h às 16:30h

C. Terceira:

Angra do Heroísmo: Dr. Sérgio Melo - sres-dsah@azores.gov.pt - 295 402 900
Dias úteis das 08:30h às 17:30h

Praia da Vitória: Dra. Helena Gonçalves - sres-dspv@azores.gov.pt - 295 545 000
Dias úteis das 08:30h às 17:30h



COVID - 19

LINHA SAÚDE AÇORES
808 24 60 24

D. Pico:

Lajes: Dra. Lisa Goulart - dslp@azores.gov.pt - 292 679 400

Dias úteis das 09:00h às 17:00h

São Roque: Dra. Liliana Dancov - sres-dssr@azores.gov.pt - 292 648 083

Dias úteis das 08:30h às 16:30h

Madalena: Dr. Augusto Chaleira - sres-dsm@azores.gov.pt - 292 240 570

Dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h

E. Faial:

Horta: Dr. Armando Faria - sres-dsh@azores.gov.pt - 292 207 200

Dias úteis das 08:30h às 17:30h

F. Graciosa:

Santa Cruz: Dra. Carla Medeiros - sres-dssc@azores.gov.pt - 295 730 070

Dias úteis das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h

G. São Jorge:

Calheta: Dr. César Gonçalves - sres-dsc@azores.gov.pt - 295 460 120

Dias úteis das 09:30h às 12:30h e das 13:30 às 16:30h

Velas: Dr. César Gonçalves - sres-dsv@azores.gov.pt - 295 460 120

Dias úteis das 09:30h às 12:30h e das 13:30 às 16:30h

H. Flores:

Santa Cruz e Lajes: Dr. Rogério Ascensão - sres-dsf@azores.gov.pt - 295 590 270

Dias úteis das 08:30h às 17:30h

I. Corvo:

Vila Nova do Corvo: Dr. António Almeida - sres-dsvnc@azores.gov.pt - 292 596 153

Dias úteis das 09:00h às 16:30h

Autoridade de Saúde Regional

Enf. Tiago Lopes - sres-drs@azores.gov.pt - 295 204 200

Secretária Regional da Saúde

Dr.ª Teresa Machado Luciano - sres@azores.gov.pt - 295 204 200



COVID - 19

LINHA SAÚDE AÇORES
808 24 60 24

Tribunais Judiciais

A. Santa Maria:

Vila do Porto - vporto.judicial@tribunais.org.pt - 296 090 010

B. São Miguel:

Ponta Delgada - pdelgada.judicial@tribunais.org.pt - 296 209 670

Ribeira Grande - ribgrande.judicial@tribunais.org.pt - 296 470 700

Lagoa - pdelgada.judicial@tribunais.org.pt - 296 209 670

Vila Franca do Campo - vfcampo.judicial@tribunais.org.pt - 296 539 070

Povoação - povoacao@tribunais.org.pt - 296 550 080

Nordeste - nordeste@tribunais.org.pt - 296 090 020

C. Terceira:

Praia da Vitória - praiav.judicial@tribunais.org.pt - 295 540 360

Angra do Heroísmo - angrah.judicial@tribunais.org.pt - 295 204 600

D. Pico:

São Roque - sroquepico.judicial@tribunais.org.pt - 292 648 060

E. Faial:

Horta - horta.judicial@tribunais.org.pt - 292 208 320

F. Graciosa:

Santa Cruz da Graciosa - stacgrac.judicial@tribunais.org.pt – 295 730 100

G. São Jorge:

Velas - velas.judicial@tribunais.org.pt - 295 430 170

H. Flores:

Santa Cruz das Flores - stacflores.judicial@tribunais.org.pt – 292 590 220